

**TERMO ADITIVO Nº 204/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022, Processo Administrativo nº 187/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança Eletrônica através do monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online, para atender às Secretarias Municipais e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaraniésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srt<sup>a</sup>. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário Sr. Luís José Pereira, RG nº M-7.306.40SSP/MG e CPF 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Julio tavares, nº 1.183, Centro, Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº

728, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº.1.002 bairro Centro, em Guaraniésia/MG, representada pelo seu representante legal Silvio Batista de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-13.984.198 SSP/MG e do CPF nº 075.755.756-26, residente e domiciliado rua José Nacarato nº.165, no bairro Jardim 25 de Dezembro em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**Clausula 2ª: Da Prorrogação.**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 31 de agosto de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de setembro de 2024.

**Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
46 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
160 - Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Obras – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
301 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
296 - Manutenção Das atividades Ensino Infantil - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
403 -Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99
419 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
444 - Manutenção Das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
473- Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
491 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
338 - Manutenção Das Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99

385 – Manutenção Das Atividades Da Divisão de Esporte E Lazer - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
537 – Manutenção Das Atividades do FMDCA - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.99

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 23 de agosto de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Rosângela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Luís José Pereira**  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**Antônio César Lopes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Maria Eugenia Souza Pelicer**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ismael da Silva Santos**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**



***Antônio da Silva Laudade***  
***Secretaria Municipal de Educação***

***Silvio Batista de Oliveira***  
***Visatec Segurança Eletrônica Ltda***